

**PUBLICADA
TRIBUNA DO NORTE**Em, 15 / 12 / 2022N.º 9412 Pág. 85

Caderno:

PLC 20/2022

LEI COMPLEMENTAR Nº 48, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2022.

Regulamenta as datas para vencimento de alvarás e licenças municipais para o exercício de 2023, concede descontos, e dá outras providências.

A Câmara de Vereadores de Ivaiporã, Estado do Paraná, aprovou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam estabelecidas as datas de vencimento das renovações de alvarás e licenças municipais para o exercício de 2023, com percentuais de desconto correspondentes aos prazos de vencimento conforme cronograma abaixo, independente do porte da empresa e faixa de faturamento.

I. No pagamento à vista, com vencimento até 10/02/2023, desconto de 15% (quinze por cento).

II. No parcelamento em até 04 (quatro) vezes, com vencimento consecutivos em 10/02/2023, 10/03/2023, 10/04/2023 e 10/05/2023, conforme parcelas e adesão, sem desconto.

§1º O parcelamento somente será concedido aos casos de renovação de alvará de funcionamento e licenças municipais, e, autorizado aos estabelecimentos que não possuam débitos tributários, com o Município de Ivaiporã, referente aos exercícios anteriores.

§ 2º Não serão concedidos parcelamento aos pedidos de alvará inicial.

Art. 2º Os contribuintes com opção de renovação através do parcelamento, obterão o alvará de funcionamento e licenças municipais, que ficarão condicionados ao pagamento em dia do referido parcelamento, após verificação do Setor de Tributação.

Parágrafo único. O não pagamento das parcelas ensejará na suspensão do alvará concedido, fiscalização e notificação para regularização e inscrição em dívida ativa.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Prefeito Adail Bolívar Rother", Gabinete do Prefeito, aos treze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e dois (13/12/2022).

Luiz Carlos Gil
Prefeito Municipal

RECEBIDO(S) NESTA DATA

Protocolo N.º 19264

Ivaiporã, 19 de 12 de 22

09:30

Horas: 

CÂMARA MUNICIPAL DE IVAIPORÃ
Lido em sessão realizada

Em, 19 de dezembro, 22

